

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 066/74

Autoriza o Instituto de Letras e Artes realizar um período especial de atividades, nos meses de janeiro/fevereiro de 1975.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Diretor do Instituto de Letras e Artes desta Universidade, pelo Ofício nº 280/74, protocolado na Reitoria sob nº 008188/74, solicitou autorização para a realização de um período especial de atividades, nos meses de janeiro/fevereiro de 1975, mediante oferecimento das disciplinas ILE-11 - Inglês I, ILE-21 - Inglês II, ILP-12 - Língua Portuguesa I e ILP-72 - Língua Portuguesa VII;

CONSIDERANDO que as referidas disciplinas são da área básica e o seu oferecimento objetiva dar oportunidade aos alunos que, por qualquer motivo, não as puderam cumprir nos períodos regulares;

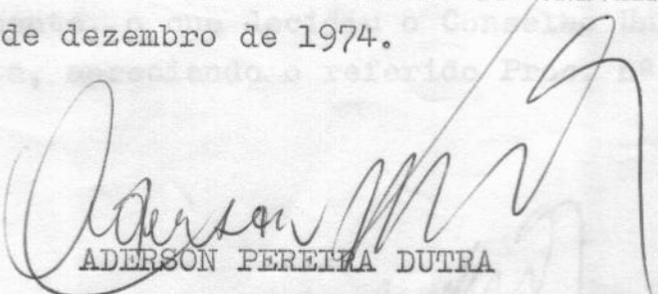
CONSIDERANDO que a solicitação encontra apoio no art. 49, parágrafo único, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.810/70;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 070/74,

R E S O L V E :

A U T O R I Z A R o Instituto de Letras e Artes a promover um período especial de atividades, nos meses de janeiro/fevereiro de 1975, de acordo com a programação anexa ao referido Ofício nº 0280/74, observando, no tocante aos créditos e à verificação do rendimento, a mesma sistemática dos períodos regulares.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 1974.


ADERSON PEREIRA DUTRA